



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Município de São João do Polêsine

Tipo de julgamento: **menor preço por item**

Modo de disputa: **aberto**

Licitações **EXCLUSIVAS** às beneficiárias da **lei complementar nº 123/2006, exceto item 52.**

Processo nº **37/2023**

Edital de **Pregão Eletrônico** para a aquisição de equipamentos para diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste edital.



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55) 32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40



Terra dos
Dinossauros
Mais antigos do mundo





PREÂMBULO

O Prefeito em exercício de **São João do Polêsine**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Guilherme Alberti, nº 1.631, se reunir-se-ão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 158/2023 de 10 de março de 2023, objetivando a aquisição de equipamentos, conforme descrito nesse edital e seus anexos. Este processo de licitação prevê a participação **exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, exceto item 52, e nos termos da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; decreto municipal nº 2.289, de 15 de junho de 2020, que institui normas para a modalidade de licitação denominada pregão, nas formas presencial e eletrônica, no âmbito do Município de São João do Polêsine; lei complementar nº 123/2006, e com aplicação subsidiária da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Sessão Pública será realizada por meio do Sistema Eletrônico **BLL**, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado:

DATA: 04/05/2023.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: Cadastramento das Propostas até as **07h59min59s**.

Início dos lances a partir das **09h30min**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br>

OBSERVAÇÃO 1: as propostas e os documentos de habilitação devem ser anexados até as **7h59min59s** do dia **04/05/2023**.





OBSERVAÇÃO 2: ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio bll.org.br.

OBSERVAÇÃO 3: De acordo com o decreto municipal nº 2.742/2022 o município passará a aplicar a inscrição normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de imposto de renda em seus pagamentos. Desta forma para todos documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa quanto ao Imposto de Renda.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos para uso das diversas Secretarias Municipais de São João do Polêsine, cujas descrições detalhadas constam no Termo de Referência (**Anexo I**).

1.2. O objeto será subdividido em **ITENS**, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos quantos lhe forem convenientes.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no cadastro do **Sistema BLL** e as especificações constantes deste **Editais e seus anexos**, prevalecerão estas últimas.

1.4 – Poderá haver adesão à Ata de Registro de Preço pela Câmara Municipal de Vereadores de São João do Polêsine.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.





2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no site bll.org.br ou pelo e-mail compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão eletrônico; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. **Poderão** participar deste pregão os interessados cujo ramo de atividade seja **compatível** com o **objeto** desta licitação, desde que atendida as seguintes condições:





2.4.1. A empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site bll.org.br.

2.4.2. A licitante deverá declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, assinalando “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.4.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.4.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos;

2.4.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.4.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição;

2.4.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

2.4.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





2.4.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

2.4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.5. **Não** poderão participar desta licitação:

2.5.1. **Consórcio** de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.5.2. Empresas que se encontram em regime de **concordata** ou em processo de **falência**, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação;

2.5.3. Empresas que estejam declaradas **inidôneas** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública **Federal, Estadual, Municipal** e do **Distrito Federal**, conforme Art. 87, IV da Lei 8.666/1993;

2.5.4. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.5.5. Empresas **estrangeiras** que não funcionem no País.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados **exclusivamente** por meio do **sistema**, até a data e horário estabelecidos no **preâmbulo**, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.





3.2. Nessa etapa do certame não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.4. Eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação que estejam faltando serão solicitados pelo pregoeiro, e deverão ser encaminhados no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação, através do e-mail: compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br.

4. PROPOSTA

4.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Modelo de Proposta Comercial (**anexo IV**), com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores **unitários** e **totais** dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.2. Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor **unitário**.

4.3. Qualquer elemento que possa **identificar** o licitante importará na **desclassificação** da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou





carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 dias**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.5. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme **anexo II**

5.1.2. Declaração de que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, conforme Art. 87, IV da Lei 8.666/1993, conforme **anexo III**.

OBSERVAÇÃO: A equipe de apoio fará prova da declaração de idoneidade por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme portaria CGU nº 516/2010, no ato de **Habilitação**.

5.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do **Estado** ou do **Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:





a) certidão negativa de **falência** ou **concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a **90 (noventa) dias** da data da emissão do mesmo.

5.1.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação através da apresentação de, no mínimo, 1 (um) **atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

b) Deverá ser apresentado **Catálogo ou Folheto Técnico** dos modelos ofertados dos equipamentos e materiais.

5.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação em substituição aos documentos propostos nos itens **5.1.3** a **5.1.6** que já constem no **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), desde que os mesmos se encontrem dentro do seu prazo de validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes. Caso algum dos documentos esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, juntamente ao cadastro.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem restrição em qualquer dos documentos de **Regularidade Fiscal**, previstos no item 5.1.4 deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **05 (cinco) dias** úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.4. A **não** regularização da documentação implicará a **inabilitação** do licitante, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.





6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;**
- b) forem omissas em pontos essenciais;**
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;**
- d) estiverem com valores acima dos valores de referência.**





7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e, em caso de **empate**, prevalecerá aquele registrado **primeiro**;

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta será de R\$ 1,00 (um real) para itens cujos valores de referência, constantes no anexo I, forem de até R\$ 100,00 (cem reais); R\$ 10,00 (dez reais) para itens cujos valores de referência, constantes no anexo I, estiverem acima de até R\$ 100,00 (Cem reais).





7.6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** dos itens, contendo cada lance no máximo **2 (duas)** casas **decimais**, relativas à parte dos centavos, sob pena de **exclusão** do lance;

7.6.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada





somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, nos sítios eletrônicos bll.org.br ou www.saojoaodopolesine.rs.gov.br.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.2. A proposta vencedora reajustada ao lance, bem como algum documento complementar que possa faltar, deverá ser encaminhada ao Pregoeiro, no prazo de até **24 (vinte e quatro)** horas após o término da etapa de lances, para o e-mail compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br.

9.3. A proposta de preços reajustada, deverá ser formatada conforme modelo de Proposta Comercial constante do **Anexo IV**, e deverá constar, obrigatoriamente, os dados da empresa (endereço, telefone, e-mail, conta-corrente, data, validade da proposta), bem como os dados do representante legal que firmará contrato com a administração.

9.4. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, não sendo consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens **5.1.3 a 5.1.7**, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.





10.2. A beneficiária da **Lei Complementar nº 123/2006** que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em **5 (cinco) dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11. RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, será concedido o prazo aproximado de **30 minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar





contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.4. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Quando não houver recurso, caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão.

12.2. Quando houver recurso, a adjudicação do objeto será realizada pela autoridade competente.

12.3. A homologação será realizada pela autoridade competente.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação do resultado, o Município convocará a licitante vencedora a assinar o contrato, **eletronicamente**, mediante uso da certificação digital **ICP Brasil**, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou presencialmente, informando o local, data e hora.

13.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por **uma única vez** e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais





documentos complementares e, feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo da aplicação das sanções.

13.4. Sempre que tiver dúvida e julgar necessário, o pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o **original** de qualquer documento,

14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ARP terá início após sua assinatura, sendo vigente por **12 (doze)** meses.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a entrega do objeto, contra empenho e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente em parcela única.

~~**15.1.1** Será emitida a ordem de fornecimento à empresa contratada, que terá o prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar a entrega do bem.~~

15.1.1 Será emitida a ordem de fornecimento à empresa contratada, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar a entrega do bem.

~~**15.1.2** O prazo que trata o item 15.1.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que fundamentando e justificado pela empresa contratada e aceito pela administração.~~

15.1.2 O prazo que trata o item 15.1.1 poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, desde que fundamentando e justificado pela empresa contratada e aceito pela administração.

15.1.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com as seguintes identificações:

a) Número do procedimento licitatório realizado: Processo 37/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023;

b) Número da ARP firmada com o município: “Ata de Registro de Preços nº .../2023”.





a) Fonte de Recurso utilizada: Exemplo: “Recurso Livre - Administração Direta Municipal”.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15.4. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

15.5. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes **dotações orçamentárias**:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Vereadores; Ação: 0031 – Equipamentos para o Poder Legislativo; Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 02 – Gabinete Do Prefeito, Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Do Prefeito e Vice-Prefeito, Ação: 1.003 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para o Gabinete Do Prefeito e Vice Prefeito, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 07551105 – Rec Alienação De Bens Das Demais Secretarias.

Órgão: 02 – Gabinete Do Prefeito, Unidade Orçamentária: 005 – Conselho Tutelar, Ação: 2.055 – Manutenção Do Conselho Tutelar, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.





Órgão: 03 – Secretaria Municipal De Administração: 005 – Secretaria Municipal De Administração, Ação: 1.004 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Administração, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal De Administração: 005 – Secretaria Municipal De Administração, Ação: 1.004 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Administração, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 07551121 – Alienação de bens imóveis rec não vinculado.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal Da Fazenda: 001 – Secretaria Municipal Da Fazenda, Ação: 1.006 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Administração, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal De Obras e Transporte: 001 – Secretaria Municipal De Obras e Transp, Ação: 1.015 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria Municipal De Obras e Transportes, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 001 – Secretaria Municipal De Educação, Ação: 1.022 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Emefs, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000020 – 05000020 Mde – Manutenção e Desenvolvimento Ensino.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 001 – Secretaria Municipal De Educação, Ação: 1.026 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Emeis, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000020 – 05000020 Mde – Manutenção e Desenvolvimento Ensino.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 001 – Secretaria Municipal De Educação, Ação: 1.030 – Equipamentos Para Pólo Local Da Universidade Aberta Do Brasil – Uab, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 002 – Sec Mun Cultura, Desporto e Turismo, Ação: 1.032 – Equipamentos e Materiais





Permanentes Para o Desenvolvimento Da Cultura, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 002 – Sec Mun Cultura, Desporto e Turismo, Ação: 1.034 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para o Esporte e Lazer, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000040 – Asps – Ações De Serviços Públicos De Saúde.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06014505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06214011 – Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapeuticas.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06214011 – Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapeuticas.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06214160 – PIM – Primeira Infância Melhor.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 002 – Fundo Municipal De Assistência Social, Ação: 1.040 – Fundo Municipal De Assistência Social, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 002 – Fundo Municipal De Assistência Social, Ação: 1.040 – Fundo Municipal De Assistência





Social, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06611072 FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 002 – Fundo Municipal De Assistência Social, Ação: 1.041 – Fundo Municipal De Assistência Social, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06601081 IGD – BOLSA FAMÍLIA.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Agr, Ind, Com e Meio Ambiente: 001 – Sec Mun De Agr, Ind, Com e Meio Ambiente, Ação: 1.008 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Agricultura, Indústria, Comércio, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

~~16.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de **15 (quinze) dias**, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou da nota de empenho.~~

16.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, podendo ser prorrogado, por até 15 (quinze) dias corridos, desde que devidamente justificado pela empresa contratante e aceito pela administração municipal.

16.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no Prédio da Administração Municipal, sito na Rua Guilherme Alberti, nº 1631, CEP 97230-000, São João do Polêsine/RS, das **8h às 11h**, e das **13h às 16h**, de **segunda a sexta-feira**, sem ônus de frete, devendo se comunicar previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

16.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

16.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.





16.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 25% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) quando houver atraso injustificado na entrega do material por culpa da contratada, a multa será de 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado;
- g) quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria solicitada pelo Contratante, será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.





17.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.3. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.5. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação (Lei nº 8.666/93, art. 87, § 2º).

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico bll.org.br ou pelo email compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br.

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas nos seguintes sítios eletrônicos: bll.org.br e saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1.

18.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.





19.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.4. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

19.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.6. Integram este edital de Pregão Eletrônico:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Anexo III – Declaração de idoneidade;

Anexo IV – Modelo de proposta;

Anexo V – Declaração para requisitos de habilitação

Anexo VI – Minuta da ARP.

~~São João do Polêsine, 17 de abril de 2023.~~

São João do Polêsine, 19 de abril de 2023.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Assessor(a) Jurídico(a)





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos para uso pelas diversas Secretarias, Processo Licitatório nº 37/2023, Pregão Eletrônico nº 03/2023, do município de São João do Polêsine, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
01	02	UN	Máquina de lavar roupas , capacidade mínima de 15 kg; 220 volts ou bivolt; abertura superior com tampa em vidro temperado; funções de lavagem automáticas: lavagem, enxágue e centrifugação; entrada e saída de água automáticas; compartimento para alvejante, amaciante e sabão; cesto de inox; gabinete em aço galvanizado; cor preferencialmente branca; potência de 500 W ou superior e centrifugação mínima de 700 RPM; eficiência energética A; Garantia de 12 meses; (Item Exclusivo ME/EPP)	2.848,03	5.696,06
02	02	UN	Fogão a gás , 05 bocas; 220 volts ou bivolt; no mínimo 83 litros; acendimento automático; forno autolimpante; Garantia de 12 meses; (Item Exclusivo ME/EPP)	1.786,00	3.572,00
03	03	UN	Bebedouro industrial , reservatório em material atóxico com capacidade mínima de 30 litros; gabinete em aço inox com isolamento em EPS; sistema de filtragem de água; gás refrigerante R134A ou similar que não degrade a camada de ozônio; no mínimo uma torneira para água natural e 01 para água gelada; serpentina em aço inox ou superior; dimensões mínimas: 115 cm L x 45 cm A x 55 cm P; certificação INMETRO; Garantia de 12 meses; (Item Exclusivo ME/EPP)	3.108,76	9.326,28
04	10	UN	Cafeteira elétrica , em aço inoxidável escovado; 220 volts ou bivolt; potência mínima de 750 W; reservatório de no mínimo 1,5 litros ; porta filtro removível; dosador de pó; sistema corta pingos; base antiderrapante;	299,73	2.997,30





			sistema de aquecimento para manter o café aquecido após o preparo; chave liga/desliga. (Item Exclusivo ME/EPP)		
05	05	UN.	Cafeteira elétrica industrial ; bivolt ou 220 V; estrutura em aço inox escovado; potência de, no mínimo, 1300 W; capacidade de, no mínimo, 5 litros ; 01 torneira para água; 01 torneira para café; termostato capilar com sensor de imersão; visor de nível em escala; fiação elétrica resistente a altas temperaturas; bandeijas para gotejamento; soldas livres de ligas de estanho/chumbo; (Item Exclusivo ME/EPP) Modelo de referência: Titã Coffee Line Inox - 5L	1.221,63	6.108,15
06	02	UN	Lavadora de alta pressão, Lava jato , 220 V ou bivolt; potência de 1800 W ou superior; pressão de 2.200 psi ou superior; sistema "stop total"; cabo de energia de no mínimo 5 metros; pistola de água com mangueira de no mínimo 4 metros, flexível, antiabrasiva; sistema de proteção térmica contra superaquecimento; aplicador de detergente; bicos para jatos concentrados e do tipo leque; demais acessórios para manuseio e funcionamento do equipamento; (Item Exclusivo ME/EPP)	2.126,83	4.253,66
07	03	UN	Micro-ondas , 220 V ou bivolt; capacidade mínima de 30 litros; potência de 800 W ou superior; <i>display</i> digital; trava de segurança; acionamento automático; eficiência energética A; (Item Exclusivo ME/EPP)	875,70	2.627,10
08	15	UN	Ar-condicionado split , <u>9.000 BTU/h</u> , ciclo quente e frio, 220 V ou bivolt. Sistema inverter ou superior; Controle remoto, sem fio, digital, acompanhado de pilhas; gás refrigerante ecológico R410a; Filtro antibactéria; Serpentina em cobre; etiqueta nacional de conservação de Energia PROCEL "A"; Registro no INMETRO; (Item Exclusivo ME/EPP)	2.091,81	31.377,15
09	10	UN	Ar-condicionado split , <u>12.000 BTU/h</u> , ciclo quente e frio, 220 V ou bivolt. Sistema inverter ou superior; Controle remoto, sem fio, digital, acompanhado de pilhas; gás refrigerante ecológico R410a; Filtro antibactéria; Serpentina em cobre ; etiqueta nacional de conservação de Energia PROCEL "A"; Registro no INMETRO; (Item Exclusivo ME/EPP)	2.343,70	23.437,00
10	10	UN	Ar-condicionado split , <u>18.000 BTU/h</u> , ciclo quente e frio, 220 V ou bivolt. Sistema inverter ou superior; Controle remoto, sem fio, digital, acompanhado de pilhas; gás refrigerante ecológico R410a; Filtro antibactéria; Serpentina em cobre ; etiqueta nacional de conservação de Energia PROCEL "A"; Registro no INMETRO; (Item Exclusivo ME/EPP)	3.528,17	35.281,70
11	10	UN.	Ar-condicionado split , <u>30.000 BTU/h</u> , ciclo quente e	6.348,36	63.483,60





			frio, 220 V ou bivolt. Sistema inverter ou superior; Controle remoto, sem fio, digital, acompanhado de pilhas; gás refrigerante ecológico R410a; Filtro antibactéria; Serpentina em cobre ; etiqueta nacional de conservação de Energia PROCEL "A"; Registro no INMETRO; (Item Exclusivo ME/EPP)		
12	2	UN	Freezer horizontal , capacidade de 400L a 550L, bivolt ou 220 V. Ideal para armazenar alimentos e bebidas. Deve possuir classificação energética A. Função Turbo Freezer. Cesto aramado. Dupla função (congelar e refrigerar). Deve possuir 2 (duas) portas superiores com abertura basculante; painel frontal intuitivo; função de segurança que permite o travamento das portas; pintura resistente, durável e na cor BRANCA. Rodas 360°; puxador ergonômico e dreno frontal; Manual em português; Garantia de 12 meses. (Item Exclusivo ME/EPP)	3.770,60	7.541,20
13	2	UN	Batedeira industrial , digital, bivolt ou 220 V; <i>bowl</i> em aço inoxidável com capacidade de 4,8 a 6,9 litros, potência de no mínimo 1000 W, 8 a 10 velocidades. Função pulsar; trava de segurança, base antiderrapante; Três (3) batedores diferentes e protetor para respingos. Manual em português e garantia de 12 meses. (Item Exclusivo ME/EPP)	2.894,51	5.789,02
14	3	UN	Televisor , modelo SMART, tecnologia LED, OLED ou QLED; tela plana de, no mínimo, 50 polegadas de dimensão diagonal; Full HD ou superior; conversor digital integrado; <u>Entradas</u> : HDMI (no mínimo 03), USB (no mínimo 02), vídeo composto (AV/VGA), RF, rede padrão ethernet; Suporte a conexões bluetooth e Wi-Fi; Sistema operacional e menus em idioma português (Brasil); 220 V ou bivolt – 60 Hz; Cabo de força e controle remoto, inclusos; Selo de eficiência energética INMETRO; Garantia mínima de 12 meses; (Item Exclusivo ME/EPP)	2.969,40	8.908,20
15	3	UN	Televisor , modelo SMART, tecnologia LED, OLED ou QLED; tela plana de, no mínimo, 60 polegadas de dimensão diagonal; Full HD ou superior; conversor digital integrado; <u>Entradas</u> : HDMI (no mínimo 03), USB (no mínimo 02), vídeo composto (AV/VGA), RF, rede padrão ethernet; Suporte a conexões bluetooth e Wi-Fi; Sistema operacional e menus no idioma português (Brasil); 220 V ou bivolt – 60 Hz; Cabo de força e controle remoto inclusos; Selo de eficiência energética INMETRO; Garantia mínima de 12 meses; (Item Exclusivo ME/EPP)	3.989,67	11.969,01
16	30	UN.	Telefone sem fio , 1,9 Ghz; bivolt ou 220 V; cor preferencialmente preta/grafite; display luminoso; tecnologia digital DECT 6.0 ou superior; capacidade	163,96	4.918,80





			para até 7 ramais; identificador de chamadas DTMF/FSK; viva-voz; volume ajustável; modo econômico (Eco Mode) automático; toques polifônicos; funções mínimas: flash, mute, rediscagem; bateria recarregável com capacidade mínima de 500 mAh; Fonte de alimentação e cabos inclusos; homologado pela ANATEL; (Item Exclusivo ME/EPP)		
17	02	UN.	Frigobar , bivolt ou 220V; frequência de 60 Hertz; cor preferencialmente branca; capacidade de armazenamento de, no mínimo, 120 litros; porta reversível; compartimento gela rápido; selo de eficiência energética PROCEL "A"; certificação INMETRO; (Item Exclusivo ME/EPP)	1.506,20	3.012,40
APARELHOS E EQUIPAMENTOS - ESPORTES E DIVERSÕES					
18	05	UN.	Bicicleta , aro 29 ; no mínimo 21 marchas; freios a disco traseiro e dianteiro; quadro em aço-carbono com tamanho a ser definido pela Secretaria de Saúde; cesta metálica dianteira; câmbio traseiro <i>shimano</i> ou superior; alavancas câmbio <i>shimano</i> ou superior; amortecedor dianteiro duplo ; itens e acessórios de segurança exigidos por lei; deve ser entregue montada, lubrificada, com sistema de freios e marchas regulados; (Item Exclusivo ME/EPP)	1.243,70	6.128,50
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
19	02	UN.	Caixa de som portátil ; entrada USB; Bluetooth 5.0 ou superior; No mínimo 80 W de potência total, sendo 2 x 40 W RMS em modo CA; Certificação IPX7; Conexões: Entrada CA, USB e auxiliar; Bateria com capacidade de 10.000 mAh ou superior, com autonomia aproximada de 24 h em volume moderado. (Item Exclusivo ME/EPP) Modelo de referência: JBL linha Boombox	2.704,26	5.408,52
20	01	UN.	Projeto multimídia ; 220 V ou bivolt; luminosidade de, no mínimo, 3600 ANSI Lúmens; Suporte aos aspectos 4:3 e 16:9; resoluções mínimas: 640x480 (VGA), 800x600 (SVGA) e 1024x768 (XGA); Contraste mínimo de 18000:1; suporte aos sistemas de cor NTSC e PAL-M com seletor automático; função zoom; no mínimo uma entrada VGA e uma HDMI; Suporte a sinais de vídeo de 480i/p, 720i/p, 1080i ou superior; sistema de projeção 3LCD ou DLP; lâmpada com vida útil de, no mínimo, 10.000 horas em modo ECO; Acompanha cabo HDMI e os demais itens necessários para funcionamento do equipamento; bolsa para transporte; atendimento à norma RoHS. (Item Exclusivo ME/EPP)	5.243,33	5.243,33
EQUIPAMENTOS DE T.I.C. (ATIVOS DE REDE)					
21	50	UN.	Adaptador de rede sem fio , padrão IEEE; PCI-Express 1x; suporte aos padrões B/G/N ou superior;	91,71	4.585,50





			suporte aos modos wireless ad-hoc e infraestrutura; tecnologia de modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM; certificação CE, FCC, RoHS; antena omnidirecional destacável; (Item Exclusivo ME/EPP) Modelo de referência: TP-Link TL-WN781ND		
22	20	UN.	Roteador , Dual-band, com suporte às faixas 2 GHz e 5 GHz; suporte aos padrões de rede sem fio 802.11 a/b/g/n/ac; no mínimo 05 portas ethernet gigabit (sendo 01 PoE in); processador <i>quadcore</i> (04 núcleos) ou superior, com frequência mínima de 700 Mhz; memória RAM de, no mínimo, 128 MB; no mínimo 01 porta USB tipo A com suporte a redefinição de energia; (Item Exclusivo ME/EPP) Modelo de referência: Mikrotik routerboard rb d52g-5hacd2hnd-tc (hap ac²)	813,00	16.260,00
23	05	UN.	CABO DE REDE CAT 5E – Isolamento em termoplástico; Revestimento em PVC retardante a chamas; 4 pares simultâneos para transmissão de dados; <u>materiais de condução: COBRE</u> ; Bitola: 24 AWG Fio Rígido; Impedância: 100 ± 15 Ohm; Embalagem: caixa com, no mínimo, 300 metros; certificação Anatel e RoHS. (Item Exclusivo ME/EPP)	813,86	4.069,30
24	05	UN.	CABO DE REDE CAT 6 – Isolamento em termoplástico; Revestimento em PVC retardante a chamas; 4 pares simultâneos para transmissão de dados; <u>materiais de condução: COBRE</u> ; Bitola: 24 AWG Fio Rígido; Impedância: 100 ± 15 Ohm; Embalagem: caixa com, no mínimo, 300 metros; certificação Anatel e RoHS. (Item Exclusivo ME/EPP)	1.087,00	5.435,00
25	02	UN.	Conector RJ45 vazado (referência: EZ Crimp) para cabo CAT5e , embalagem com 100 unidades. (Item Exclusivo ME/EPP)	56,33	112,66
26	02	UN.	Conector RJ45 vazado (referência: EZ Crimp) para cabo CAT6 , embalagem com 100 unidades. (Item Exclusivo ME/EPP)	90,74	181,48
EQUIPAMENTOS DE T.I.C. (COMPUTADORES)					
27	05	UN	Computador Desktop , processador, no mínimo, Intel Core i5 de 8ª geração ou AMD equivalente, no mínimo 04 núcleos físicos; 01 SSD de, no mínimo, 240 Gb de armazenamento; no mínimo 08 Gb de memória RAM, DDR4 ou superior; TPM 2.0 ou superior; placa-mãe compatível com o conjunto, e, no mínimo, um slot PCI-E 1x disponível; monitor LED de, no mínimo 23 polegadas compatível com HDMI; tempo de resposta de no mínimo 5 ms; interface de áudio integrada; no	4.433,75	22.168,75





			mínimo 02 portas USB 3.0 ou superior; interface LAN 10/100/1000; fonte de alimentação, bivolt, com potência compatível com o conjunto e PFC ativo; teclado usb; mouse usb; sistema operacional Windows 10 pro ou superior, 64 bits, pré-instalado com licença OEM; (Item Exclusivo ME/EPP)		
28	10	UN	Notebook , processador Intel Core i5 de 11ª geração ou superior, para utilização de sistemas operacionais x64; GPU integrada; memória RAM, DDR4, no mínimo 8 GB e frequência de 2666 MHz. Armazenamento do tipo SSD, padrão PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 256 GB ou superior; Tela Full HD de, no mínimo, 15"; TPM 2.0 ou superior; leitor de impressão digital; placa de rede sem fio compatível com o padrão 802.11ac ou superior, Bluetooth; Câmera HD integrada, de, no mínimo 720p/30fps; microfone integrado; Sistema operacional Microsoft® Windows 10 PRO ou superior, instalado e licenciado para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória <i>flash</i> da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; Bateria integrada de, no mínimo, 04 células e 54 Wh ou superior; Cabo de energia; Fonte de alimentação; regulamentação ENERGY STAR; 12 meses de garantia; (Cota reservada 25% do item 52 - Item Exclusivo ME/EPP) Modelo de referência: Dell Vostro 3510	5.038,57	50.385,70
29	01	UN.	Notebook , para uso de softwares do tipo CAD ; processador Intel Core i7 de 12ª geração ou superior com, no mínimo, 10 núcleos de processamento; placa de vídeo dedicada com, no mínimo, 2 GB de memória GDDR6; memória RAM, DDR4, no mínimo, 16 GB e frequência de 3200 MHz. Armazenamento do tipo SSD, padrão PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB; Tela Full HD de, no mínimo, 15 polegadas; TPM 2.0 ou superior; leitor de impressão digital; placa de rede sem fio compatível com o padrão 802.11ac, Bluetooth; Webcam integrada (1080p); Sistema operacional Microsoft® Windows 11 PRO instalado e licenciado para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória <i>flash</i> da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; Bateria integrada de, no mínimo, 04 células e 54 Wh; Cabo de energia; Fonte de alimentação; 12 meses de garantia; (Item Exclusivo ME/EPP)	6.746,78	4.746,78





			Modelo de referência: Dell Vostro 3520		
EQUIPAMENTOS DE T.I.C (CONSUMO)					
30	10	UN.	Monitor , LCD, 220 V ou bivolt; com retroiluminação em LED; 24 polegadas de dimensão diagonal; Resolução nativa 1920x1080 (1080p) a 60 Hz; Relação de contraste de 1000:1; tempo de resposta de até 8 ms; Conectividade: <i>Display port</i> , VGA, HDMI e USB; Cabos inclusos: <i>display port</i> e <i>upstream usb 3.2 Gen.1</i> ; mecanismo pivotante do próprio fabricante que proporcione giro e ajuste de altura; certificação ENERGY STAR ; Garantia de no mínimo 2 anos; (Item Exclusivo ME/EPP) Modelo de referência: DELL P2422H	1.781,84	17.818,40
31	01	UN.	Monitor , LCD, 220 V ou bivolt; com retroiluminação em LED; 27 polegadas de dimensão diagonal; Resolução nativa 1920x1080 (1080p) a 60 Hz; Relação de contraste de 1000:1; tempo de resposta de até 8 ms; densidade de pixels por polegada de, no mínimo, 90; Conectividade: <i>Display port</i> , VGA, HDMI e USB; Cabos inclusos: <i>display port</i> e <i>upstream usb 3.2 Gen.1</i> ; mecanismo pivotante do próprio fabricante que proporcione giro e ajuste de altura; certificação ENERGY STAR ; Garantia de no mínimo 2 anos; (Item Exclusivo ME/EPP) Modelo de referência: DELL P2722H	1.930,50	19.305,00
32	100	UN.	Bateria de lítio - 3 V - CR 2032 Tensão: 3 V, Lithium, Tamanho aproximado: Ø20 X 3,2 mm. (Item Exclusivo ME/EPP)	1,73	173,00
33	10	UN.	Bateria estacionária de alta capacidade ; tipo selada VRLA (reguladas por válvulas); aplicação: nobreak ; sistema eletroquímico chumbo-ácido selado; tensão nominal 12V; 7 Ah; garantia de 12 meses para reparo ou substituição; (Item Exclusivo ME/EPP)	143,19	1.413,90
34	02	UN.	Anilhas numéricas coloridas , para identificação de cabos de rede; Embalagem com 100 peças; (Item Exclusivo ME/EPP)	65,81	131,62
35	20	UN.	Kit Teclado e Mouse sem fio , interface 2.4 Ghz; Teclado padrão ABNT2 português (BR), sem fio, teclas programáveis, botão liga/desliga; indicador de duração de bateria, teclas de atalho; Mouse, sem fio, óptico, 3 botões, tecnologia de detecção de movimento, resolução de movimento de no mínimo 1600 ppp; gerenciamento dos dispositivos via software do próprio fabricante que possibilite emparelhamento de dispositivos, atualizações de <i>firmwares</i> , ajustes de DPI	262,08	5.241,60





			e verificação de status de bateria; itens e acessórios necessários para o funcionamento dos dispositivos inclusos; Garantia mínima de 12 meses; (Item Exclusivo ME/EPP) Modelo de referência: Dell PRO KM5221W		
36	20	UN.	Organizador de cabos e fios em espiral, 12 mm x 1 m; confeccionado em polipropileno; flexível; resistente; preferencialmente na cor preta; (Item Exclusivo ME/EPP)	7,36	147,20
37	30	UN.	Fonte de alimentação; ATX; bivolt; no mínimo 300W de potência; PFC ativo; no mínimo 01 conector de 24 pinos para conexão com a placa-mãe; no mínimo 01 conector 12 V; no mínimo 2 conectores SATA; classificação 80 plus: bronze ou superior; (Item Exclusivo ME/EPP)	262,11	7.863,30
EQUIPAMENTOS DE T.I.C (IMPRESSORAS)					
38	03	UN.	Impressora multifuncional , monocromática, 110v ou bivolt, suporte às funções de impressão, cópia, digitalização, impressão direta via USB (via porta frontal ou lateral) e e-mail. Impressão a laser com duplex automático. Resolução de impressão de no mínimo 600 dpi; Digitalização através de base plana ou alimentador automático de documentos; envio para dispositivos via software, pasta ou diretório de rede, FTP, USB e e-mail. Suporte, no mínimo, aos formatos JPEG, TIFF e PDF. Wi-Fi Direct para impressão em dispositivos móveis; Sensor de imagem por contato (CIS); Painel de controle com tela sensível ao toque preferencialmente colorido. Conectividade USB 2.0 ou posterior; Ethernet 10/100/1000, Wireless LAN (IEEE 802.11 b/g/n). Cartucho de tônner para impressão monocromática, com chip, pré-instalado, com rendimento de aproximadamente 3.000 páginas. Cabo de energia e cabo USB inclusos; Garantia de 12 meses. (Item Exclusivo ME/EPP) Modelo de referência: HP Laserjet PRO M428FDW	3.439,04	10.317,12
EQUIPAMENTOS DE T.I.C (ARMAZENAMENTO)					
39	40	UN.	SSD (Solid State Drive) , 2,5 pol.; capacidade mínima de 120 GB; velocidade de transferência de dados em torno de 500 MB/s para leitura e 300 MB para gravação; total de bytes gravados (TBW) de, no mínimo, 50 TB; MTBF (período médio entre falhas) de, no mínimo 1 milhão de horas; possibilidade de gerenciamento do dispositivo via software do próprio fabricante.	116,77	4.670,80
40	5	UN.	HD Externo , capacidade de, no mínimo, 2 TB; interface USB 3.0 ou superior compatível com versão 2.0;	400,33	2.001,65
SOFTWARE DE T.I.C.					





41	1	UN.	Licença de uso de Software AUTODESK AUTOCAD LT 2023 pelo período de 12 meses.	2.381,00	2.381,00
MOBILIÁRIO EM GERAL					
42	06	UN.	Tenda tipo gazebo, reforçada, constituída de peça única; estrutura pantográfica sanfonada (articulada) ; personalizada com a <u>logomarca da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine/RS</u> ; medidas mínimas: 3 x 3 x 2,5 m; estrutura em aço galvanizado; lona de cobertura nylon 600 ou PVC, impermeável, extra durável (resistente ao calor), anti chama, anti mofo, proteção UV, resistente a umidade; acabamento em costura dupla e velcro; no mínimo 3 fechamentos laterais destacáveis; regulagem de altura; Acompanha embalagem de proteção. Atendimento às normas ABNT NBR 6591 e DIN 2394. (Item Exclusivo ME/EPP)	2.349,91	14.099,46
43	04	UN.	Armário em MDF, colorido, nas dimensões aproximadas de 2,20 A x 1,95 C x 0,50 L, com 04 portas chaveadas e 05 prateleiras internas; (Item Exclusivo ME/EPP)	5.836,67	23.346,68
44	06	UN.	Conjunto de cama e colchões ; <u>cama</u> , montessoriana espumada, revestida em tecido courino impermeável, antialérgico e resistente; dimensões externas aproximadas: 110 cm (comprimento) x 59 cm (largura); dimensões internas aproximadas: 98 cm (comprimento) x 50 cm; altura em torno de 28 cm; <u>colchão</u> , em espuma, revestido em tecido courino impermeável, antialérgico e resistente; dimensões aproximadas: 98 cm (comprimento) x 48 cm (largura) x 5 cm (altura). (Item Exclusivo ME/EPP)	916,53	5.499,18
45	30	UN.	Colchão , em espuma, densidade 18 certificada e selada; tratamento antialérgico e antiácaro; revestimento em tecido <i>jacquard</i> branco em um dos lados e no outro lado revestimento em napa branca 100% impermeável para proteção da espuma. Dimensões aproximadas: 130 x 70 x 10 cm. (Item Exclusivo ME/EPP)	193,98	5.819,40
46	30	UN.	Cama empilhável para crianças de 02 a 07 anos; montagem totalmente por encaixe sem necessidade de parafusos, presilhas e outros tipos de peças soltas, para maior segurança da criança. tecido em poliéster costurado em trama com recobrimento de PVC; antifúngico; peso suportado de até 250 kg; matéria-prima empregada: pés em polipropileno injetado; tela em poliéster costurado em trama com recobrimento de PVC; barras em alumínio; dimensões aproximadas: 13 cm (altura) x 61 cm (largura) x 120 cm (comprimento); Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. (Item Exclusivo ME/EPP)	271,25	8.137,50





47	10	UN.	Cadeira para escritório , giratória, material estrutura aço maciço e tubo aço, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura <i>Scott-gard</i> , tipo base giratória com 5 rodízios, tipo encosto médio, com apoio de braço, regulagem vertical, revestida em tecido 100% poliéster na cor preferencialmente preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, Garantia mínima de 12 meses. (Item Exclusivo ME/EPP)	586,11	5.861,10
48	15	UN.	Cadeira, modelo diretor , para escritório, giratória; com rodinhas; assento estofado com regulagem de altura, encosto fixo; apoio para braço ajustável; estrutura em aço; acabamento em poliéster; peso suportado de até 120 kg. Garantia de 12 meses contra defeitos de fábrica. (Item Exclusivo ME/EPP)	739,23	11.088,45
49	10	UN.	Cadeira, modelo presidente , para escritório, giratória; preferencialmente na cor preta; com rodinhas; assento estofado com regulagem de altura, encosto fixo; apoio para braço ajustável; estrutura em aço; acabamento em poliéster; peso suportado de até 120 kg. Garantia de 12 meses contra defeitos de fábrica. (Item Exclusivo ME/EPP)	769,49	7.694,90
50	5	UN.	Armário multiuso , confeccionado em aço; no mínimo 04 prateleiras reforçadas, sendo 01 (uma) fixa e 03 (três) reguláveis que suporte até 30 kg cada prateleira; 02 (duas) portas; pés niveladores anti-riscos; portas com fechaduras e puxadores; Chapa das prateleiras: 26 (0,45 mm) ou superior. Dimensões aproximadas em cm: 198 x 90 x 45. (Item Exclusivo ME/EPP)	908,97	4.544,85
51	12	UN.	Poltrona decorativa , <i>TILLA</i> ; cor preferencialmente preta; estrutura em madeira eucalipto de alta qualidade; densidade da espuma do assento e encosto: D-23 ou superior; revestimento em corino/courino; peso suportado de até 150 kg; Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação; (Item Exclusivo ME/EPP)	324,41	3.892,92
EQUIPAMENTOS DE T.I.C. (COMPUTADORES)					
52	40	UN.	Notebook , processador Intel Core i5 de 11ª geração ou superior, para utilização de sistemas operacionais x64; GPU integrada; memória RAM, DDR4, no mínimo 8 GB e frequência de 2666 MHz. Armazenamento do tipo SSD, padrão PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 256 GB ou superior; Tela Full HD de, no mínimo, 15"; TPM 2.0 ou superior; leitor de impressão digital; placa de rede sem fio compatível com o padrão 802.11ac ou superior, Bluetooth; Câmera HD integrada, de, no mínimo 720p/30fps; microfone integrado; Sistema operacional Microsoft® Windows 10 PRO ou	5.038,57	201.542,80





		superior, instalado e licenciado para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória <i>flash</i> da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; Bateria integrada de, no mínimo, 04 células e 54 Wh ou superior; Cabo de energia; Fonte de alimentação; regulamentação ENERGY STAR; 12 meses de garantia; (Item NÃO Exclusivo – cota de 25% reservada no item 28).	
		Modelo de referência: Dell Vostro 3510	

Observação: Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, reforma, recondicionamento ou remanufaturados e possuir garantia mínima de 12 meses.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima relacionados visa equipar o Posto de Saúde do município, em atendimento ao Programa de Financiamento Farmácia Cuidar +, que tem por objetivo ampliar, qualificar e promover os serviços Farmacêuticos, além disso, possibilitará melhores condições de trabalho com equipamentos adequados para os profissionais, adquirindo equipamentos mais modernos e confiáveis para proporcionar melhor qualidade, confiabilidade e segurança na prestação de serviços, criando mecanismos para o fortalecimento da capacidade de gestão em **Saúde no município e as demais Secretarias Municipais.**

3.0. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias**, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, no Prédio da administração Municipal, sito na Rua Guilherme Alberti, nº 1631, CEP 97230-000, São João do Polêsine/RS, das **8h às 11h**, e das **13h às 16h**, de segunda a sexta-





feira, sem ônus de frete, devendo se comunicar previamente com o fiscal do contrato para que este acompanhe a entrega.

3.2. A aceitação dos equipamentos vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada, bem como os produtos deverão ser originais e novos de fábrica, não sendo permitidas adaptações.

3.3. Verificada desconformidade de algum (s) item (s) do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

4.0. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Para o recebimento dos produtos e notas fiscais desta licitação, o Município designa o(a) servidor(a) **Luiz Carlos Cera – matrícula 642-4**, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **5 dias** do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações exigidas neste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, independentemente da aplicação das sanções cabíveis





4.4. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega, desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

5.2. A CONTRATADA deve entregar os produtos na conformidade do estabelecido no edital e termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

5.2.1 Os bens devem estar acompanhados, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. A CONTRATADA deve cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.

5.4. A CONTRATADA deve comunicar o departamento de Compras, no prazo de **2 (dois) dias** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

5.5. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.

5.6. A CONTRATADA responsabiliza-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à retirada e entregas de produto substituído.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





6.1. A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos produtos, de acordo com as condições e prazo estabelecidos em edital, bem como com o pagamento;

6.2. A CONTRATANTE obriga-se a receber o objeto, acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos produtos, de acordo com as condições e prazo estabelecidos;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4. A CONTRATANTE obriga-se a comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.5. A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.6. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.





8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;





- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 25% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) quando houver atraso injustificado na entrega do material por culpa da contratada, a multa será de 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado;
- g) quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria solicitada pelo Contratante, será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

9.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação (Lei nº 8.666/93, art. 87, § 2º).





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que, não possui em seu quadro funcional e em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista vinculados à Prefeitura Municipal de São João do Polêsine. (inserir local e data) (assinatura do representante legal).

Local, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55) 32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que **Não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

Local, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2023

I – OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais;

II – PROPOSTA: deve ser apresentada o valor unitário e o respectivo valor total, além de constar o prazo de garantia do produto;

III – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias;

IV – MODELO DE TABELA DE PREÇO: descrição conforme termo de referência.

V – GARANTIA: 12 meses

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD ELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$	R\$

Local, ____ de ____ de 2023.

Representante legal da empresa



ANEXO V

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO
ART 4º DA LEI Nº 10.520/2002)**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, do município de São João do Polêsine/RS, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Local,de..... de 2023.

Representante legal da empresa



ANEXO VI

MINUTA DA ARP Nº XX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Aos XX dias de XXXX de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1631, com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pelo seu prefeito, Matione Sonego, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 635.948.970-87, e RG nº 1038563233, residente e domiciliado na Av. São João, nº 5123, na cidade de São João do Polêsine – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua....., representada pelo Sr....., inscrito no CPF sob nº e portador do RG nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para uso das diversas Secretarias Municipais de São João do Polêsine, conforme especificações descritas no termo de referência, **ANEXO I** deste edital.

~~1.2. O prazo de entrega é de no máximo 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou da nota de empenho.~~

1.2. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, podendo ser



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55)32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40



Terra dos
Dinossauros
Mais antigos do mundo





prorrogado, por até 15 (quinze) dias corridos, desde que devidamente justificado pela empresa contratante e aceito pela administração municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura, sendo vigente por 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente CONTRATO será de acordo com valor da adjudicação feita através do processo licitatório 37/2023 – Pregão eletrônico nº 03/2023, e de acordo com o exposto a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/MO DELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1. Conforme **Edital** – tópicos **15.1** a **15.3**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

5.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela





contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

5.2 Os preços do presente Contrato não sofrerão reajustes, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei federal nº 9.069, de 29 de junho 1995.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Vereadores; Ação: 0031 – Equipamentos para o Poder Legislativo; Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 02 – Gabinete Do Prefeito, Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Do Prefeito e Vice-Prefeito, Ação: 1.003 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para o Gabinete Do Prefeito e Vice Prefeito, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 07551105 – Rec Alienação De Bens Das Demais Secretarias.

Órgão: 02 – Gabinete Do Prefeito, Unidade Orçamentária: 005 – Conselho Tutelar, Ação: 2.055 – Manutenção Do Conselho Tutelar, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal De Administração: 005 – Secretaria Municipal De Administração, Ação: 1.004 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Administração, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal De Administração: 005 – Secretaria Municipal De Administração, Ação: 1.004 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Administração, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 07551121 – Alienação de bens imóveis rec não vinculado.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal Da Fazenda: 001 – Secretaria Municipal Da Fazenda , Ação: 1.006 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Administração, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal De Obras e Transporte: 001 – Secretaria Municipal





De Obras e Transp, Ação: 1.015 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria Municipal De Obras e Transportes, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 001 – Secretaria Municipal De Educação, Ação: 1.022 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Emefs, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000020 – 05000020 Mde – Manutenção e Desenvolvimento Ensino.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 001 – Secretaria Municipal De Educação, Ação: 1.026 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Emeis, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000020 – 05000020 Mde – Manutenção e Desenvolvimento Ensino.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 001 – Secretaria Municipal De Educação, Ação: 1.030 – Equipamentos Para Polo Local Da Universidade Aberta Do Brasil – Uab, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 002 – Sec Mun Cultura, Desporto e Turismo, Ação: 1.032 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para o Desenvolvimento Da Cultura, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto: 002 – Sec Mun Cultura, Desporto e Turismo, Ação: 1.034 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para o Esporte e Lazer, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000040 – Asps – Ações De Serviços Públicos De Saúde.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06014505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material





Permanente, Fonte De Recurso: 06214011 – Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB/Oficinas Terapeuticas.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal. De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06214011 – Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB/Oficinas Terapeuticas.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 001 – Fundo Municipal Da Saúde, Ação: 1.037 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Saúde, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06214160 – PIM – Primeira Infância Melhor.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 002 – Fundo Municipal De Assistência Social, Ação: 1.040 – Fundo Municipal De Assistência Social, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 002 – Fundo Municipal De Assistência Social, Ação: 1.040 – Fundo Municipal De Assistência Social, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06611072 FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Saúde e Assistência Social: 002 – Fundo Municipal De Assistência Social, Ação: 1.041 – Fundo Municipal De Assistência Social, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 06601081 IGD – BOLSA FAMÍLIA.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Agr., Ind., Com e Meio Ambiente: 001 – Sec Mun De Agr, Ind, Com e Meio Ambiente, Ação: 1.008 – Equipamentos e Materiais Permanentes Para Secretaria De Agricultura, Indústria, Comércio, Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte De Recurso: 05000001 Recurso Livre – Administração Direta Municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Conforme Termo de Referência (**Anexo I**), tópicos **5.1** a **5.6**

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Conforme Termo de Referência (**Anexo I**), tópicos **6.1** a **6.6**

9. CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme Termo de Referência (**Anexo I**), tópicos **9.1** a **9.5**





10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, e a fiscalização de sua execução ficará a cargo do(a) servidor(a) municipal **Luiz Carlos Cera – matrícula 642-4**.

11.2. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de inexecução do total ou parcial do Contrato que venham a ensejar a sua rescisão conforme o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do Artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

13.2. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no Edital de Licitação, Decreto Municipal 1.359/2013, na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/2002, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

14. DA GARANTIA



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55)32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40





14.1. Todos os itens deverão ter 12 meses de garantia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato.

15.2. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas nominadas.

São João do Polêsine, ____ de _____ 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55) 32691144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine/RS
CNPJ: 94.444.247/0001-40



Terra dos
Dinossauros
Mais antigos do mundo

